

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"Cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar Substituto, na Câmara Municipal, para os fins que especifica."

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Parlamentar Substituto, para atender as necessidades emergenciais de substituição de Assessor Parlamentar, cargo em comissão, em afastamento para licença maternidade.

Art. 2º A contratação poderá ser efetuada a partir do início da licença maternidade, tendo como prazo final para exoneração o encerramento da licença maternidade, independentemente do retorno do servidor titular.

Art. 3º O servidor contratado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iturama (Lei Municipal nº 2.692/92).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Iturama.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 102, de 27 de abril de 2017.

Iturama-MG, 06 de abril de 2018.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora